

DECRETO Nº 81 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.552

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$473.642,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				473.642,79
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	979	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	137.306,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	980	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	14.486,55
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	981	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	73.207,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	982	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	983	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	984	08.122.0016.2135.0000	Programa Educart	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

DECRETO Nº 81 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.552

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
985	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	80.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
986	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	50.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	2	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
987	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	2	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
988	08.122.0016.2144.0000	Manutenção e Funcionamento da Banda Filarmônica	14.642,79			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
989	08.122.0016.1119.0000	Implantação de Banda Filarmonica	60.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	01	00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		473.642,79
	Fontes de Recurso	
	01 00	473.642,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de setembro de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 81 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.552
